

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**DECRETO Nº 1.328/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID 19, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE FERNÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** Município de Fernão segue, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo para o combate à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que a 23ª classificação do Plano São Paulo, divulgada em 26 de fevereiro de 2021, transferiu a região de Marília para a fase vermelha; CONSIDERANDO que a região de Marília apresenta 79,2% de taxa de ocupação de leitos UTI COVID;

CONSIDERANDO o risco de falta de atendimento hospitalar caso ocorra um aumento no índice de propagação da Covid-19 no Município de Fernão;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público Municipal é conhecedor da realidade local, cabendo-lhe, motivadamente, adotar as medidas que julgar pertinentes para garantia da saúde da população, sendo para isto dotado de autonomia;

## **DECRETA:**

Art. 1°. O início das aulas presenciais regulares com no máximo 35% da capacidade de estudantes, previsto na 3ª Etapa do plano de retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, conforme descrito no artigo 1° do Decreto nº 1.325/2021, de 08 de fevereiro de 2021, passará de 01/03/2021para 15/03/2021.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.325/2021, não alteradas pelo presente decreto municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra RG nº 7.962.857-6 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.